



RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - SEAS-CEDPI

RESOLUÇÃO N. 02/2025/SEAS-CEDPI

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação da Política Pública para a Pessoa Idosa, da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos - Gerência de Proteção Global, da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, para o exercício 2025.

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI/RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 937, de 31 de março de 2017, bem como pelo Regimento Interno (Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 18/12/2017) em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 19 de maio de 2025, as 8h30min, de forma híbrida.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para o exercício 2025, com o fim de fortalecimento da Política Pública para a Pessoa Idosa, da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos - Gerência de Proteção Global, da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, pautado da apresentação e esclarecimentos efetivados por sua Equipe Técnica.

Art. 2º - As atividades serão realizadas pela Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos - Gerência de Proteção Global, por meio de recursos financeiros alocados no Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - FEDIPI, no valor previsto de R\$ 176.028,00 (cento e setenta e seis mil e vinte e oito reais).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 21 de maio de 2025.

NUCIMÉLIA CONCEIÇÃO DA SILVA RIBEIRO

Presidente do Conselho Estadual de Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI-RO



Documento assinado eletronicamente por **Nucimelia Conceição da Silva Ribeiro, Usuário Externo**, em 21/05/2025, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0060377178** e o código CRC **9F277EF5**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0026.001240/2025-08

SEI nº 0060377178